



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

APROVADA, em sessão EXTRAORDINÁRIA

Em ÚNICA discussão, nesta data

19, 05, 24

PRESIDENTE

**Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período da Quarta Sessão Legislativa, da Legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de Sobral.**

**1º Presidente – Ajax Souza Cardozo**

**1º Secretário – Mário Vicktor Linhares Cavalcante**

No primeiro (01) dia do mês de abril do ano de 2024, às dezoito horas e trinta minutos (18h30), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à terceira sessão extraordinária desta sessão legislativa sob a Presidência do Vereador **Ajax Souza Cardozo** e secretariado pelo edil **Mário Vicktor Linhares Cavalcante**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** José Johnson Vasconcelos de Lima, Micheline Carneiro Ibiapina, Tiago Ramos Vieira, Vicente de Paulo Albuquerque, José Bonifácio Silva Mesquita, Raimundo Carneiro Portela, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Roque Hudson Ursulino Pontes, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, José Vitor Marinho Ferreira Gomes, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Ajax Souza Cardozo, Carlos Jandro Mendes Loiola, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos e Francisco Pedro de Alcântara Filho. **AUSENTES:** Francisco Rogério Bezerra Arruda e José Oswaldo Soares Balreira Júnior. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a presente sessão. **Ata da 02ª sessão extraordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE** - Prejudicado. **GRANDE EXPEDIENTE** – Prejudicado. **ORDEM DO DIA** – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24. Discutiram os edis: O edil Marlon Sobreira apresenta emenda de plenário a qual suprimi todos os termos “com ressalva” do projeto. Afirma que no regimento e na lei orgânica não tem a previsão de aprovar as contas “com ressalva”, ou aprova ou desaprova as contas. Diz que aconteceu uma atecnia ao transcrever o relatório do tribunal para o projeto. O Vereador Tiago Ramos diz que essa situação é nova, que nunca aconteceu em plenário. Afirma que se a emenda for aprovada pode ocorrer um erro muito grande, podendo



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

causar problemas para a casa, ao tentar modificar o relatório do tribunal. Declara voto contrário a emenda. O edil Johnson Vasconcelos, líder do MDB, orienta a sua bancada a votar contra a emenda do Vereador Marlon Sobreira. Declara que o vereador Marlon Sobreira está tentando aprovar as contas como se tivessem sido aprovadas cem por cento pelo tribunal, o que de fato não aconteceu, pois veio com ressalvas. O edil Roque Hudson, Líder de Governo e relator da Comissão de Finanças, Justiça e Redação, fala que o parecer do TCE é meramente opinativo, cabendo à câmara aprovar ou não as contas. Diz que há dois anos ocorreu que uma conta desaprovada pelo TCE foi aprovada pela casa. Confirma que realmente existe uma atecnia no projeto ao conter o termo com ressalvas. O Vereador Apóstolo Jander declara voto contrário a emenda. O edil Tiago Ramos diz que o relatório veio “aprovado com ressalvas” e que o regimento não prevê tal alteração, afirma que as contas foram aprovadas independentemente do termo ressalva. Comenta que tem que votar da forma que o tribunal mandou, se for aprovada a emenda, a câmara estará cometendo um crime. Em votação a emenda. Votaram contra: José Johnson Vasconcelos de Lima, Micheline Carneiro Ibiapina, Tiago Ramos Vieira, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Carlos Jandro Mendes Loiola, Francisco Pedro de Alcântara Filho, Mário Vicktor Linhares Cavalcante e José Vitor Marinho Ferreira Gomes. Votaram a favor: Vicente de Paulo Albuquerque, José Bonifácio Silva Mesquita, Raimundo Carneiro Portela, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Roque Hudson Ursulino Pontes, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ajax Souza Cardozo, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. Emenda aprovada com onze votos a favor e oito contrários. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24 com emenda. Em votação. **Foi aprovado, em única discussão e votação, com emenda, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, de 21/03/2024. Ementa: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, constante no Parecer Prévio nº 27/2024, Processo nº 08061/2020-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.** Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente





MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

Sessão. Para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

  
Mário Victor Linhares Cavalcante  
1º SECRETÁRIO